



DECRETO Nº 2.156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria Comissão Multissetorial para realização de estudos, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO o art. 30, I e VIII, da [Constituição Federal](#), que trazem competir aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO ainda o art. 182 da [Constituição Federal](#) que diz: "A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.";

CONSIDERANDO que o ambiente urbano está em constante transformação, sempre de acordo com o contexto socioeconômico vivenciado no momento, a Administração Pública atenta aos acontecimentos deve promover os ajustes normativos necessários, a fim de manter a organização urbana alinhada à função social da cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada Comissão Multissetorial para realização de estudos com o objetivo de dar subsídios à Administração Pública para identificar, desafetar, alterar o uso do solo, avaliar e alienar áreas públicas resultantes da reserva do sistema viário.

Art. 2º A Comissão Multissetorial tem a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) Carlos Roberto Braga do Carmo, titular;
- b) Flávio José de Melo Moura Vale, suplente;

II - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) Lucio Milhomem Cavalcante Pinto, titular;
- b) Paulo Borges da Silva, suplente;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) Mulbert Fumagalli, titular;
- b) José Djair Casado de Assis Júnior, suplente;

IV - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Valéria Ernestina de Oliveira, titular;

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

b) Rodrigo de Sousa Bazolli, suplente;

V - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

- a) Fábio Barbosa Chaves, titular;
- b) Fabrício Rodrigues Braga, suplente;

VI - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Reinaldo Lopes Barros, titular;
- b) Sandra Cristina Severino, suplente;

VII - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Grazielle de Souza Silva El Zayek, titular;
- b) Paulo Henrique Gomes Mendes, suplente.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e, em suas ausências, pelo representante titular do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 3º Ficam suspensos, enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão Multissetorial, os prazos administrativos relativos aos processos decorrentes da atuação da Diretoria de Fiscalização Urbana relacionados às áreas objeto dos estudos técnicos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Multissetorial é de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais